## EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
## PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDOU, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, Republica, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/77 do BNH , e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreterível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar, no ato da compra, a carta de habilitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Credito, no Ato da Compra, que poderá ser emitida por qualquer Agência da Caixa. O Arrematante que utilizar carta de crédito como parte do pagamento fica ciente de que o imóvel será objeto de avaliação para fins de garantia real e que deverá cumprir todas as exigências determinadas pelo credor de forma a satisfazer as condições de financiamento, podendo suportar com eventuais diferenças a serem pagas com recursos próprios para viabilizar a arrematação. As despesas relativas à remuneração do agente fiduciário, comissão do Leiloeiro, registro da Carta de Arrematação, despesas do processo de execução, impostos, taxas e débitos fiscais e condominiais correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os lances mínimos para a venda é o maior valor entre o valor da dívida total e o valor da avaliação do imóvel, sujeitos, porém, à atualização até o dia da realização da praça. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. Os devedores ficam desde já cientificados do dia, hora e local de realização do presente leilão. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam, desde já, intimados do presente Leilão, os devedores hipotecários, caso não tenham sido localizados. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619 / (11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

PRAÇA: COTIA/SP, DATA: 05/04/2017; HORÁRIO: DAS 10:00 AS 10:15h

LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 500, AG. COTIA, COD. 0906-COTIA/SP

Contrato: 8.0906.0040394-6 - SED: 20418 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: PROVINCIA. DEVEDOR(ES): BENEDITO ALMEIDA PRIMO, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ANTES DA LEI 6.515/77, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, CPF: 486.497.328-87, RG: 4.537.234-SSP/SP e seu cônjuge MARIA CECÍLIA DE ALMEIDA, BRASILEIRA, DO LAR, CPF: 752.085.988-68, RG: 4.738.679-SSP/SP. Imóvel sito à: RUA MALGAXE, Nº 600, AP 63, NO 6º ANDAR DO EDIFÍCIO DOS GIRASSÓIS - BLOCO III, RESIDENCIAL ALVORADA II, SITUADO NA RODOVIA RAPOSO TAVARES - KM 37 - COTIA/SP. Descrição: Está localizado na parte dos fundos do edifício, do lado direito de quem da rua Malgaxe olha para o prédio; possui uma área total de construção de 134,09558 m2, sendo 57,54 m2 de área útil, 65,05558 m2 de área comum, e 11,50 m2 correspondente a uma vaga indeterminada de garagerm , correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 67,40675 m2, ou seja 0,8333%. Lance Mínimo Previsto: R$ 188.000,00.

São Paulo, 17/03/2017.

HELIO JOSE ABDOU - JUCESP603.

Leiloeiro Oficial

17/03/2017 - 28/03/2017 - 05/04/2017

## EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
## GUARULHOS - SP

Data do Leilão:05/04/2017 - A partir das: 11:45

Local: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA GUARULHOS - AVENIDA TIRADENTES, Nº 1.403, CENTRO, GUARULHOS, SP.

ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matrícula 428 estabelecido a RUA MANUEL JUSTINIANO QUINTAO, Nº 68, SAO PAULO ,SP, telefone 1139310744 , faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL. A venda à vista, sem utilização de recursos do FGTS ou Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo no prazo impreterível de 08 (oito) dias devidamente corrigido pelo índice que remunera as cadernetas de poupança do dia do aniversário do contrato, sob pena de perda do sinal dado além da comissão legal do leiloeiro. Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça. As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances nos leilões das execuções extrajudiciais. Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED:18DCD- CONTRATO: 816540082027-1- CAIXA ECONOMICA FEDERAL- AGENCIA: AGENCIA 1654 PLANALTO PAULISTA

AMELIA PEREIRA DE OLIVEIRA TAZIMA , BRASILEIRO(A), COMERCIANTE CPF 11596924837, CI 22.667.094-6SSP/SP, CASADO(A) COM JORGE LIOGI TAZIMA, BRASILEIRO(A), METARLÚGICO CPF 02745464850, CI 15.401.862-4SSP/SP. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: CASA Nº 29, TIPO A-1, RESIDENCIAL RECANTO DO LUA, SITUADO NA RUA FLORO DE OLIVEIRA, S/Nº, ATUAL Nº 552 (NAO OFICIAL), NO LUGAR DENOMINADO FRANGO ASSADO, BAIRRO DOS MORROS, GUARULHOS, SP. POSSUINDO A AREA UTIL OU PRIVATIVA DE 54,10M2, AREA COMUM DE DIVISAO NAO PROPORCIONAL 59,89M2, AREA COMUM DE DIVISAO PROPORCIONAL 2, 8231M2, AREA TOTAL CONSTRUIDA DE 116,8131M2, COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE 0,009827%. COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER.

SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 155.548,63

VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 258.000,00

SAO PAULO, 16/03/2017

ARY ANDRÉ NETO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
## GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2.017 - Processo n.º 1010/2.017.**

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 14:00 horas do dia 24 de ABRIL de 2017. ABERTURA: 14:00 horas do dia 24 de ABRIL de 2017; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE GUIAS E SARJETAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇ ÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM MURETA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS VIAS DO BAIRRO – CIDADE JARDIM, NESTA CIDADE **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global; RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/.

Araraquara, 04 de ABRIL de 2.017

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário de Gestão e Finanças

## Brassinter S/A Indústria e Comércio

CNPJ nº: 56.994.460/0001-37

**Relatório da Administração**

**Senhores acionistas:** Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas, as demonstrações contábeis referente ao exercício encerrado em 31/12/2016. São Paulo, 04 de abril de 2017.

**Balanço Patrimonial** *(em milhares de R$)*

| Ativo | 2016 | 2015 |
|---|---|---|
| **Circulante** | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 3.694 | 4.764 |
| Contas a receber | 4.189 | 2.552 |
| Estoques | 6.130 | 7.432 |
| Tributos a recuperar | 244 | 622 |
| Outras contas a receber | 378 | 28 |
| Despesas antecipadas | 9 | - |
| **Total do ativo circulante** | **14.644** | **15.398** |
| **Não circulante** | | |
| Depósitos para recursos | 1.097 | 1.103 |
| Tributos a recuperar | 61 | 76 |
| Imobilizado | 12.820 | 15.519 |
| **Total do ativo não circulante** | **13.978** | **16.698** |
| **Total do ativo** | **28.622** | **32.096** |

| Passivo | 2016 | 2015 |
|---|---|---|
| **Circulante** | | |
| Fornecedores | 2.279 | 1.463 |
| Obrigações trabalhistas | 950 | 1.295 |
| Empréstimos e financiamentos | 280 | 945 |
| Tributos a recolher | 599 | 453 |
| Outras contas a pagar | 172 | 177 |
| **Total do passivo circulante** | **4.280** | **4.333** |
| **Não circulante** | | |
| Tributos parcelados | 706 | 706 |
| Provisão para contingências fiscais e trabalhistas | 185 | 192 |
| **Total do passivo não circulante** | **891** | **898** |
| **Patrimônio Líquido** | | |
| Capital social | 14.000 | 26.000 |
| Reservas de lucros | 9.451 | 865 |
| **Total do patrimônio líquido** | **23.451** | **26.865** |
| **Total do passivo** | **28.622** | **32.096** |

**Demonstração do Resultado** *(em milhares de R$)*

| | 2016 | 2015 |
|---|---|---|
| Receita Líquida de vendas | 33.985 | 33.249 |
| Custo do Produto Vendido | (30.211) | (28.201) |
| **Lucro Bruto** | **3.774** | **5.048** |
| **Receita (Despesas) Operacionais** | | |
| Comerciais | (2.617) | (1.958) |
| Administrativas | (5.048) | (5.160) |
| Remuneração administradores | (608) | (566) |
| Outras receitas (despesas) liquidas | 1.464 | (3) |
| **Lucro (Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro** | **(3.035)** | **(2.639)** |
| Receitas financeiras | 469 | 567 |
| Despesas financeiras | (51) | (67) |
| Variação cambial, líquida | 103 | 79 |
| **Resultado Financeiro** | **521** | **579** |
| **Lucro (Prejuízo) antes do IRPJ/CSLL** | **(2.514)** | **(2.060)** |
| Impostos de Renda e Contribuição Social | | |
| **Lucro (Prejuízo) líquido do exercício** | **(2.514)** | **(2.060)** |

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido** *(em milhares de R$)*

| | Capital social | Reserva Lucro (Prejuízo) legal | Reserva Lucro (Prejuízo) acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|
| **Saldos em 31/12/2014 (Não auditado)** | **26.000** | **2.041** | **1.544** | **29.585** |
| Dividendos distribuídos | - | - | (661) | (661) |
| Prejuízo do exercício | - | - | (2.060) | (2.060) |
| **Saldos em 31/12/2015** | **26.000** | **2.041** | **(1.176)** | **26.865** |
| Redução no Capital Social | (12.000) | - | 12.000 | - |
| Dividendos distribuídos | - | - | (900) | (900) |
| Prejuízo do exercício | - | - | (2.514) | (2.514) |
| **Saldos em 31/12/2016** | **14.000** | **2.041** | **7.410** | **23.451** |

**Demonstração do Fluxo de Caixa** *(em milhares de R$)*

| | 2016 | 2015 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| **Lucro (prejuízo) líquido do exercício** | **(2.514)** | **(2.060)** |
| **Itens que não afetam o caixa operacional** | | |
| Depreciação e amortização | 2.454 | 2.453 |
| Valor residual dos ativos permanentes baixados | 2.778 | 2.871 |
| Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa | 38 | 50 |
| Provisão para demandas judiciais | 7 | 192 |
| Provisão para perdas dos estoques | 166 | 187 |
| **Lucro (prejuízo) líquido do exercício ajustado** | **2.928** | **3.694** |
| **(Aumento) redução nos ativos operacionais:** | | |
| Contas a receber | (1.675) | 944 |
| Estoques | 1.135 | (1.196) |
| Impostos a recuperar | 394 | 52 |
| Outras contas a receber | (350) | 122 |
| Despesas antecipadas | (9) | - |
| Depósitos para recursos | 6 | 7 |
| Fornecedores | 816 | (143) |
| Obrigações trabalhistas | (346) | (264) |
| Tributos a recolher | 146 | 92 |
| Outras contas a pagar | (12) | (126) |
| Provisões para demandas judiciais | (7) | 192 |
| **Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais** | **3.027** | **3.323** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | | |
| Aquisição de imobilizado | (2.533) | (3.272) |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | **(2.533)** | **(3.272)** |
| Empréstimos e financiamentos pagos (principal) | | |
| Empréstimos e financiamentos pagos (juros) | | |
| Empréstimos e financiamentos | (665) | 945 |
| Pagamentos de dividendos | (900) | (661) |
| **Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos** | **(1.565)** | **284** |
| **Aumento (redução) do saldo de caixa e equivalente de caixa** | **(1.070)** | **335** |
| **Caixa e Equivalentes de Caixa** | | |
| Saldo inicial | 4.764 | 4.429 |
| Saldo final | 3.694 | 4.764 |
| **Aumento (redução) do saldo de caixa e equivalente de caixa** | **(1.070)** | **335** |

**A Diretoria**

**José Henrique Bonin** - Contador 1SP 207.678

**EDITAL** DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** do executado **ANTONIO IDELFONSO DA SILVA NETTO** (CPF nº 208.767.778-68, RG nº 1.700.463-SSP/SP), bem como sua mulher, se casado for, o Credor hipotecário Banco Itaú S.A, a credora com penhora registrada R REID CONSTRUÇÕES LTDA EPP e demais interessados, expedido nos autos de ação de **PROCEDIMENTO COMUM**, ora em fase de Cumprimento de Sentença, movida por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADAS DO YPE. PROCESSO Nº 0102502-07.2006.8.26.0002.** A Doutora Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões online da **Argo Network Leilões (www.argonetworkleiloes.com.br)**, em condições que segue: **BEM -** CASA Nº 39, com frente para a Rua Benjamin Frankel, de circulação interna, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL MORADAS DO YPE", situado na Rua Antonio Ambuba, sem numeração oficial, e Ruas Adelaide Braga Negrelli, Francisco da Cruz Mellão e Isidoro Giuzio, no bairro Capão Redondo, 29° Subdistrito – Santo Amaro, com a área real privativa construída de 79,630m2, mais a área real privativa de quintal e garagem de 27,780m2, totalizando a área real privativa de 107,410m2, e mais uma área real comum de 27.511m2, perfazendo uma área de 134,921m2, sendo 80,979m2 de área coberta aprovada e 53,942m2 de área descoberta, correspondendo-lhe uma fração ideal de áreas construídas de 0,5872%, cabendo-lhe ainda, um terreno de utilização exclusiva de 57,930m2, mais uma área ideal sobre o terreno comum de 27,511m2, totalizando uma área ideal de 85,441m2 ou 0,5785%, que corresponde à sua participação sobre o todo do terreno condominial, **registrado no 11º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, sob a matricula nº 288.352**; COSNTA CONFORME R.3, HIPOTECA EM FAVOR DE BANCO ITAU S.A; Conforme AV.4, registro da penhora exequienda; e conforme AV.5, penhora nos autos da ação de Execução, Proc. 0020877-36.2000.8.26.0002, movida por R REID CONSTRUÇÕES LTDA EPP em tramite perante a 2ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP. **AVALIAÇÃO: R$265.000,00 em maio de 2016; DEBITO EXEQUENDO: R$201.555,17 EM FEVEREIRO 2017; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 17 de abril de 2017, as 14:00 horas, encerrando-se no dia 20 de abril de 2017, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 10 de maio de 2017, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA** – Será considerado arrematante aquele que der lance superior ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). **PAGAMENTO -** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. ou CEF através do site www.bb.com.br ou www.caixa.gov.br, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: PHILLIPE SANTOS ÍNIGUEZ OMELLA, CPF 361.492.938-82, Banco 341, Agência 0742, C/C 02425-0 (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32). **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas publicadas, pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE -** Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Francisco Dias Velho, nº 67, sala 206, Brooklin, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: phillipe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o executado, bem como sua mulher, se casado for, o Credor hipotecário Banco Itaú S.A, a credora com penhora registrada R REID CONSTRUÇÕES LTDA EPP, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal ou na pessoa de seus Advogados. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

**8ª Vara Cível do Foro Central da Capital-SP - 8º Ofício Cível - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1052652-12.2016.8.26.0100**. O Doutor Helmer Augusto Toqueton Amaral, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Capital/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **GERALDINO VITOR PEREIRA** (RG. 14.660.222-05 SSP/SP e do C.P.F./M.F. nº 056.202.058-600, que **JESSY FIGUEIREDO** e **LAUDICEIA ALVES DE FIGUEIREDO** lhes ajuizou uma ação de **PROCEDIMENTO COMUM**, objetivando o Suprimento Judicial do Consentimento, com a devida autorização para o cancelamento da cláusula de retrovenda averbada na matrícula 6.802, do 5º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, conforme consta averbado na R.10-M. 6.082, em 30 de agosto de 1996, bem como, que sejam declarados extintos todos os efeitos decorrentes desta cláusula. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado. NADA MAIS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO 0022426-29.2016.8.26.0007. A DRA. SUELI JUAREZ ALONSO, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA-SP.** Faz Saber a **MANOEL DIAS DOS SANTOS**, que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** lhe ajuizou uma ação de **PROCEDIMENTO COMUM**, ora em fase de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito de R$26.423,39 (AGOSTO/2016), a ser atualizado, sob pena de multa de 10%, além de honorários advocatícios, também de 10% (art. 523, § 1º, do CPC), bem como penhora e avaliação de bens. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0139185-69.2008.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 27ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vitor Frederico Kümpel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **JOSÉ MAURO LEITE**, RG 4.379.414, CPF 054.732.768-49, CPF.054.732.768-49), e **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA**, RG 4.484.778, CPF 289.020.688-20, que **DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA** lhe ajuizou ação de **Execução de Título Extrajudicial**, por força da desconsideração da personalidade jurídica da também executada Drogaria 2000 Ltda, objetivando o recebimento da quantia de R$40.148,21 (out/2007), que atualizado até julho/2015 importa em R$111.638,23, representado pelos títulos anexos aos autos. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de fevereiro de 2017.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016203-58.2016.8.26.0002.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Viviane Nóbrega Maldonado, na forma da Lei, etc.Faz Saber a **CAIO TELES DOS SANTOS** (UNID. 65), (RG: 39.112.492-4-SSP/SP e CPF: 400.157.578-70), que **CONDOMINIO EDIFÍCIO LIFE STYLE LOFT** lhe ajuizou ação de **EXECUÇÃO**, objetivando a quantia de R$2.462,31 (Abril/2016), representado pelas COTAS CONDOMINIAIS da unidade 65 do condomínio exequente, cotas estas relativas ao período de 10/2013 até 03/2014. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo embarga a ação, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de fevereiro de 2017

**1ª Vara Cível da Capital - SP**

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 0186319-87.2011.8.26.0100. A Dra. Paula Regina Schempf Cattan, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Capital - SP. ***Faz Saber*** a **Paulo Cesar Rodrigues dos Santos,** RG. 19.130.106-1 e CPF. 091.010.758-02, que **Banco Bradesco S/A** lhe ajuizou uma ação de Procedimento Comum, objetivando a cobrança de R$ 82.307,60 (26/08/2011), corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora de 1% ao mês, além das custas processuais e honorários advocatícios, em decorrência do Empréstimo Capital de Giro a Disposição, do qual o requerido deixou de honrar com o pagamento das despesas realizadas, tornando-se inadimplente às obrigações contratuais. Estando o réu em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 21 de fevereiro de 2017.

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Pregão Presencial n.º 09/2017**

**Processo Administrativo n.º 1174/2017**

Encontra-se aberta licitação visando a contratação de pessoa jurídica, para a aquisição de 07 (sete) licenças de software Autodesk Autocad 2017, new single-user 3-yr subscription, with basic support eld win, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Data para credenciamento e entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação – até às 09hs do dia 19 de abril de 2017, no Setor de Licitações – Secretaria da Administração, Paço Municipal, em sessão pública. O Edital está disponível para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.salto.sp.gov.br. Acesso Rápido – Licitação. Caso prefira obter cópia do Edital diretamente na Prefeitura, o interessado deverá recolher uma taxa de R$ 20,00(vinte reais), no prédio do Atende Fácil, sito à Rua José Revel, n.º 270, Centro e, após dirigir-se ao Setor de Licitações, à Rua Nove de Julho n.º 1053, Vila Nova, das 13 às 17 horas, para retirada do mesmo.

Estância Turística de Salto, 04 de abril de 2017.

**Sérgio Baldi**

Secretário de Desenvolvimento Urbano

**Alaor Nogueira Ourique de Carvalho**

Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Anita de Moraes Leis**

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009366-81.2016.8.26.0100.** A Dra. **RAQUEL MACHADO CARLEIAL DE ANDRADE**, Juíza de Direito da 20ª Vara Cível, do Central da Capital/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **JOSÉ DE FREITAS SILVA GUIMARÃES**, português, casado, e sua esposa, **MARIA LUIZA DE MORAES GUIMARÃES**, cuja qualificação se desconhece, que lhes foi proposta uma ação de **PROCEDIMENTO COMUM**, por parte de **SYLVIA LEDA AMARAL PINHO DE ALMEIDA E OUTROS**, objetivando que seja outorgada a escritura definitiva dos seguintes imóveis: Sobreloja nº 01; apto. nº 2.403; Apto. nº 1.201; Apto. nº 1.202, todos localizados no Edifício Arlinda, localizado no Largo do Arouche, nº 76, República, Capital/SP. Estando os réus em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem o feito, sob pena de confissão e revelia. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 04 de novembro de 2016.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP / Tel/Fax. (15) 3261- 9000

Site: www.portofeliz.sp.gov.br

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 19/2017**

**Processo: 5579/2016**

**Fornecedor: SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de procedimento médico/cirúrgico para cumprimento de ação judicial**

**Base legal: É dispensável de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores para:**

IV – "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;".

**Valor Total:** R$ 21.700,00 (Vinte e Um Mil e Setecentos Reais).

**Forma de pagamento:** 30 dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, vedada prorrogação.

**Lívia Maria Figueredo**

Secretária de Saúde

Ratifico o ato supra nos termos do artigo 26 da lei federal nº. 8.666 de 21/06/93, com suas alterações.

Porto Feliz, 30 de Março de 2017.

**Antônio Cássio Habice Prado**

Prefeito Municipal